

PORTARIA N°. 089/2024.

**Dispõe sobre a doação de bens inservíveis, e dá Outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei 1097/2022 e Requerimento Protocolado sob nº 13526/2024 de 02/02/2024;

Considerando que as telhas de fibrocimento no presente Ato Normativo não tem mais serventia a Administração Municipal, uma vez que se findo à sua utilização;

Considerando que a municipalidade não detêm mais interesse em manter os objetos sob sua posse;

Considerando que em pese inaproveitoso para o Município, os objetos podem servir como matéria-prima para arte e demais aproveitamentos a entidades e associações;

Considerando que destinar-se-á para entidades com fins filantrópicos; situação que demonstra o nítido interesse público e o respeito aos princípios administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DECLARA, inservíveis os seguintes bens de propriedade do Município:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
800 m <sup>2</sup>	TELHAS DE FIBROCIMENTO

**Art. 2º.** Os objetos descritos no art. 1º desta Portaria serão destinados, por doação á APP (Associação de Pais e Professores) do Núcleo Escolar Municipal Saltinho, Núcleo escolar Municipal Vacum e CEI Tia Floripa que ficarão responsáveis pela retirada dos bens na sede da Administração Pública de Saltinho-SC, nas condições em que se encontram.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 20 de Fevereiro de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**LUIZ FERNANDO PACASSA**  
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.  
Elisângela Sganzerla  
Agente de Administração